



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 18/85

Projeto de Lei nº 23/85

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio / necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: "Implantação do Programa de Apicultura no Município".

III - abrir na Coordenadoria de Educação, Saúde e Promoção Social, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta / de verbas: 6.0 3120 0307020 2 79.

Parágrafo Único - O Crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do repasse a fundo perdido de que trata o Artigo Primeiro, Item I, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *